



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 161/GDGCA.GP, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o conteúdo da REPRESENTAÇÃO SEPES Nº 4/99, termos do Ofício nº 044/99-AM-PR/DF da Procuradoria da República no Distrito Federal, e tendo em vista o estabelecido nos artigos 37, incisos XI e XVI, § 10, 39, § 4º, 40, §§ 2º e 11 e 93, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20/98 e, ainda, art. 117, inciso XIX da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97,

RESOLVE:

Determinar o recadastramento de magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas, mediante o preenchimento de formulário a ser fornecido pela Secretaria de Pessoal, estabelecendo o dia 30 de maio de 1999 como limite para entrega das declarações preenchidas.

Ministro WAGNER PIMENTA

